



**Ofício nº 1.461/2018**  
**Ibitinga, 18 de dezembro de 2018.**

Senhor Presidente:

411/18

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência, que o Projeto de Lei Complementar nº 36/2018, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e dá outras providências, já protocolado nessa Casa de Leis (PLC nº 41/2018), seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Esclarece que referido projeto de Lei Complementar tem por finalidade adequar o funcionamento do Sistema de Inspeção Municipal, atualmente regulamentado pela Lei Municipal nº 1.944, de 23 de novembro de 1993.

Ressalta-se a importância da presente adequação para fins de tornar mais eficiente e célere os mecanismos de gestão e fiscalização da Administração Municipal.

Agradecendo antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

